



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.191, DE 2024
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 08/11/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 481.025,00.

Relator: Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.191, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 481.025,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte cinco reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Educação com transporte escolar, uma vez que é de extrema necessidade a contenção de despesas com obras e material permanente, para arcar com os custos dos contratos de terceirização do transporte escolar, por ser uma prestação de serviço continuado.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso I, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.191, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.191, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 29 de novembro de 2024.

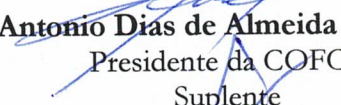

Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Relator da COFCP

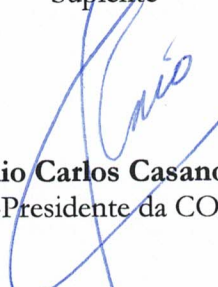


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 29/11/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.191, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 29 de novembro de 2024.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP
Suplente


Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT
Vice-Presidente da COFCP


Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Membro/Relator da COFCP